



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

EDITAL Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS 2016/2

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO – CAMPUS RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas, no período de **11 de abril a 29 de maio de 2016**, as **inscrições do Processo Seletivo 2016/2** para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio do **Campus Rio Verde**, no segundo semestre letivo de 2016. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital, conforme cronograma abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrições	11 de abril a 29 de maio de 2016
Divulgação do resultado preliminar	31 de maio de 2016
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 24 horas após divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	Até 03 de junho de 2016
Período de Matrícula 1ª chamada	06 a 07 de junho de 2016
Divulgação da lista de 2ª chamada e período de matrícula	08 a 09 de junho de 2016
Divulgação da lista de 3ª chamada e período de matrícula	10 de junho de 2016
Chamada presencial (vagas remanescentes)	13 a 14 de junho de 2016
Início do semestre letivo	01 de agosto de 2016

1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre de 2016.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Quadro de oferta de vagas para o Processo Seletivo ao Ensino Técnico 2016/2:

Cursos	Vagas	Turno	Duração (anos)
Técnico em Administração	50	Vespertino	1,5
Técnico em Administração	50	Noturno	1,5
Técnico em Agropecuária	50	Matutino	2
Técnico em Agropecuária	50	Vespertino	2
Técnico em Alimentos	50	Noturno	2
Técnico em Biotecnologia	50	Noturno	2
Técnico em Contabilidade	50	Noturno	1,5
Técnico em Informática	50	Noturno	1,5
Técnico em Química	50	Noturno	1,5
Técnico em Segurança do Trabalho	50	Noturno	2
Total de Vagas	500		

2.2. As vagas disponibilizadas para o ingresso nos Cursos Técnicos do IF Goiano – Campus Rio Verde são distribuídas, conforme o item 7.1 (política de ações afirmativas) do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1. Para ingressar nos Cursos Técnicos em:

3.1.1. Administração, Biotecnologia, Contabilidade, Informática e Química, o candidato deverá ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou a antiga 8ª série.

3.1.2. Alimentos, Agropecuária e Segurança do Trabalho, o candidato deverá ter concluído o 1º ano do Ensino Médio ou o 1º ano antigo Segundo Grau.

3.2. O candidato que tiver o Ensino Médio concluído poderá concorrer a qualquer curso descrito no Quadro exposto no subitem 2.1.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições **serão gratuitas** e deverão ser realizadas:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

4.1.1. Pelo site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, no qual o candidato terá acesso ao presente Edital e ao formulário de inscrição, cabendo ao candidato preencher todos os campos, conforme instruções contidas naquela página.

4.1.2. A partir das 13h de **11 de abril** até às 23h59min de **29 de maio de 2016**.

4.2. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. O IF Goiano não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.4. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e, ou fornecer dados inverídicos.

4.5. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

5. DO PREENCHIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Ao entrar no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde e abrir a página de inscrição do Processo Seletivo, o candidato será encaminhado a, respectivamente: dados escolares, escolha do curso, preenchimento dos dados pessoais e informações socioeconômicas.

5.2. Na **Escolha do Curso**, o candidato fará a opção por apenas um dos cursos oferecidos, conforme o Quadro exposto no subitem 2.1, a qual não poderá ser alterada em hipótese alguma.

5.3. Nos **Dados Pessoais**, o candidato deverá informar obrigatoriamente o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

5.4. Nas **Informações Socioeconômicas**, o candidato será incluído **automaticamente pelo sistema nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência**, de acordo com as opções marcadas por ele nas perguntas referentes à cor/raça, à renda bruta mensal por pessoa da família e à formação escolar.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

5.5. Os candidatos incluídos nas vagas reservadas às cotas, no momento da matrícula, deverão apresentar os documentos exigidos no item 7 para comprovação das informações socioeconômicas. Caso não apresente todos esses documentos, o candidato poderá participar da chamada presencial, caso haja vagas remanescentes.

5.6. Nos **Dados Escolares** o candidato deverá lançar suas notas constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, conforme os itens a seguir:

5.6.1. Os candidatos que concluíram o **9º ano** ou **8ª série** deverão inserir as notas do Histórico Escolar do **7º, 8º e 9º ano**, ou **6ª série, 7ª série e 8ª série** das disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, no ato da inscrição.

5.6.2. Os candidatos que já concluíram o **1º ano do Ensino Médio** deverão inserir as notas do Histórico Escolar do **7º, 8º e 9º ano**, ou **6ª série, 7ª série e 8ª série** das disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências, no ato da inscrição.

5.6.3. Os candidatos que já concluíram o **Ensino Médio** poderão optar pelas notas do Histórico Escolar do **7º, 8º e 9º ano**, ou **6ª série, 7ª série e 8ª série** das disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia e Ciências ou as notas do Histórico Escolar do **1º, 2º e 3º ano** do Ensino Médio, das seguintes disciplinas: Português, Matemática, História, Geografia e Biologia, no ato da inscrição.

5.7. Se no Histórico Escolar do candidato não constar as notas de uma mesma disciplina nos três últimos anos estudados no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

5.7.1. Caso conste apenas uma nota: inserir essa nota nos três anos, completando os três quadrados com a mesma nota.

5.7.2. Caso conste duas notas: essas duas notas deverão ser inseridas. Em seguida, faz-se a soma dessas notas e depois divide por dois. A média será a nota a ser inserida no quadrado referente ao ano que não possui nota.

5.8. Se as notas do Histórico Escolar ou documento equivalente estiverem na escala de 0 a 10, na hora do lançamento, o candidato deverá convertê-la para escala 100. Para esta conversão, basta multiplicar a nota por 10. Por exemplo: nota 9,5 x 10 = 95,0. Ver subitem 8.2 deste Edital.

5.9. Após lançadas todas as notas, o sistema calculará uma média geral, que será usada na classificação dos candidatos. Caso, no momento da matrícula, as notas lançadas pelo candidato não





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

correspondam com as do Histórico Escolar ou documento equivalente apresentado, o candidato poderá participar da chamada presencial, caso haja vagas remanescentes.

5.10. A conferência das notas será feita mediante a apresentação do **HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL** ou **CÓPIA AUTENTICADA**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo 2016/2 será classificatório e obedecerá ao número de vagas, conforme consta no Quadro exposto no subitem 2.1 deste Edital.

6.2. A média geral (utilizada para classificação), será obtida a partir das notas/conceitos do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento equivalente, lançadas, pelo próprio candidato, no ato da inscrição. Assim, o sistema de seleção informatizado do IF Goiano calculará uma média geral para cada candidato a partir das notas por ele lançadas.

6.3. Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero.

6.4. A classificação dar-se-á em ordem decrescente das médias dos candidatos inscritos.

7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1. O IF Goiano – Campus Rio Verde adotará política de ação afirmativa, com reserva de vagas (cotas), para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme exposto no quadro a seguir:

OBSERVAÇÃO: 1,5 SALÁRIO MÍNIMO = R\$ 1.182,00 REAIS

CURSO	AMPLA CONCOR- RÊNCIA	Reserva de Vagas (candidatos que estudaram Ensino Fundamental somente em Escola Pública)				Total de Vagas
		Renda igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo		Renda Superior a 1,5 Salário Mínimo		
		Preto, Pardo e Indígena	Não declarados	Preto, Pardo e Indígena	Não declarados	
Técnico em Administração (Vespertino)	24	8	5	8	5	50





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Técnico em Administração (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Agropecuária (Matutino)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Agropecuária (Vespertino)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Alimentos (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Biotecnologia (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Contabilidade (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Informática (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Química (Noturno)	24	8	5	8	5	50
Técnico em Segurança do Trabalho (Noturno)	24	8	5	8	5	50

7.2. Conforme já explicado nos subitens 5.4 e 5.5, a **inclusão do candidato nas vagas reservadas às cotas ou na ampla concorrência será feita automaticamente pelo sistema informatizado de inscrição do IF Goiano, no momento da realização da inscrição, e de acordo com as opções marcadas pelo candidato nas perguntas referentes à cor/raça, à renda bruta mensal por pessoa da família e à formação escolar.**

7.3. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no processo seletivo. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família.

7.3.1. No cálculo da renda, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.3.2. Estão excluídos do cálculo:

I- os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II- os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

f) demais programas de transferência condicionados a renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.3.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que participarem da chamada presencial.

7.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVAS

7.4.1. O candidato selecionado por meio da Política de Ação Afirmativa deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Rio Verde, conforme mencionados a seguir:

I - Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Ensino Médio comprovando ter cursado integralmente em escolas públicas.

II - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

III - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, autodeclarado preto ou pardo, deverá apresentar autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

IV - O candidato com renda familiar bruta, *per capita*, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, indígena (previsto do Art. 3º - V, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006), deverá apresentar comprovante de pertencimento à etnia indígena, emitido por autoridades políticas indígenas, caciques ou presidentes de associações indígenas; autodeclaração (Anexo III) e formulário socioeconômico (Anexo I) devidamente preenchidos, bem como cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

8. DO CÁLCULO DA MÉDIA GERAL

8.1. Para os cursos técnicos serão consideradas as notas do Histórico Escolar ou documento equivalente do Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

8.2. Os Históricos Escolares e ou documentos equivalentes nos quais constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, estes serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A” (Excelente), “B” (Bom), “C” (Satisfatório), “D” (Regular) e “E” (Insatisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:
 - A = 95
 - B = 85
 - C = 75
 - D = 65
 - E = 30
- b) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “OT” (Ótimo), “B” (Bom), “RB” (Regular para Bom), “R” (Regular) e “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:
 - OT = 95
 - B = 85
 - RB = 75
 - R = 65
 - I = 30
- c) Se o histórico apresentar um único Conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar, no campo da nota, a média 70.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

- d) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “MB” (Muito Bom), “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:
- MB = 95
 - B = 85
 - S = 70
 - I = 30
- e) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “B” (Bom), “S” (Suficiente), “I” (Insuficiente) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:
- B = 90
 - S = 70
 - I = 30
- f) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “PS” (Plenamente Satisfatório), “S” (Satisfatório), “NS” (Não Satisfatório) deverão ser lançados no sistema, pelo candidato, na forma abaixo, a saber:
- PS = 90
 - S = 70
 - NS = 30

8.3. Os candidatos com Históricos Escolares que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a comissão do Processo Seletivo 2016/2, anexando cópia digitalizada do histórico escolar para análise e orientações para a realização da inscrição.

8.4. Em caso de empate, prevalecerá candidato com maior número de pontos em Matemática. Persistindo o empate prevalecerá o candidato com maior número de pontos em Português. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado preliminar será feita no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde a partir de **31/05/2016**.

9.2. A divulgação do resultado final será feita no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde até dia **03/06/2016**.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo, até 24 horas após o resultado preliminar.

10.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

a) fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano;

c) protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2016/2, em duas vias, no setor de protocolo do IF Goiano – Campus Rio Verde, situado à Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, no horário das 7 às 11h e das 13h às 17h, conforme orientação disposta no subitem 10.1.

10.3. Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

10.4. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas nesse Edital.

10.5. Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no prazo de até dois dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

10.6. A Comissão Permanente de Seleção constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

11. DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos de todos os cursos selecionados em *primeira chamada*, em lista nominal divulgada até o dia 03 de junho de 2016, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, deverão efetuar a matrícula entre os dias 6 a 7 de junho de 2016, conforme cronograma deste Edital. Os horários para matrícula serão das 08h às 19h, ininterruptamente na Coordenação de Registros Escolares da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IF Goiano - Campus Rio Verde, situado à Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural.

11.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos na lista de excedentes, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, no dia 08 de junho de 2016. As matrículas das vagas de 2ª chamada deverão ser efetuadas entre os dias 08 a 09 de junho de 2016, das 8h às 19h, na Secretaria de Registros Escolares – Ensino Médio e Técnico do IF Goiano - Campus Rio Verde.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma terceira chamada, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos na lista de excedentes, no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde, no dia 10 de junho de 2016. As matrículas das vagas de 3ª chamada deverão ser efetuadas no dia 10 de junho de 2016, das 8h às 19h, na Secretaria de Registros Escolares – Ensino Médio e Técnico do IF Goiano - Campus Rio Verde.

11.4. As vagas remanescentes serão distribuídas entre os candidatos que participarem da chamada presencial, nos dias 13 e 14 de junho de 2016.

11.4.1. A distribuição das vagas obedecerá ao critério de ordem de chegada dos candidatos.

11.4.2. Caso o curso para o qual o candidato se inscreveu não possua vaga remanescente, o mesmo poderá matricular-se em qualquer curso em que haja disponibilidade de vaga.

11.5. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado nas chamadas poderá comparecer à chamada presencial.

11.6. O candidato classificado poderá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada, sua matrícula no IF Goiano - Campus Rio Verde, nos termos fixados pela Instituição.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

11.8. Para o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais será cumprido o estabelecido no artigo 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

11.9. Após o preenchimento das vagas reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, os candidatos classificados que não forem convocados para realização de matrículas, poderão participar da chamada presencial e matricular-se em qualquer curso em que haja disponibilidade de vaga.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

12.1 O candidato deverá efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração, sua matrícula na Secretaria de Registros Escolares – Ensino Médio e Técnico do IF Goiano - Campus Rio Verde, nos termos fixados pela Instituição para o curso e turno em que foi classificado e convocado.

12.2 A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

a) Histórico Escolar ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA do Ensino Fundamental (para candidatos que concluíram o Ensino Fundamental) ou Histórico Escolar (ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA) do Ensino Médio (para candidatos que já concluíram o Ensino Médio).

b) Para candidatos aos cursos Técnicos em Alimentos, Agropecuária e Segurança do Trabalho que não concluíram o Ensino Médio é necessária a apresentação de documento que comprove a conclusão de pelo menos o 1º ano do Ensino Médio.

c) Certificado Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada) – exclusivo para quem já concluiu o Ensino Médio;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);

e) Carteira de Identidade (cópia);

f) CPF (cópia);

g) 1 foto 3x4 recente;

12.3 Não será efetuada a matrícula do candidato que deixar de comparecer à Coordenação de Registros Escolares dentro dos prazos determinados neste Edital e não se apresentar com todos os documentos exigidos para a matrícula.

12.4. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às ações afirmativas/cotas sociais deverão apresentar, além da documentação constante no item 12.2, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de ação afirmativa: comprovação de renda familiar; auto declaração de pertencimento a grupo étnico. **A matrícula somente será deferida mediante apresentação da documentação exigida por esse edital.**

12.7. Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto em casos excepcionais que serão analisados e julgados pela Gerência de Ensino Profissional Técnico de Nível Médio.

12.8. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o Termo de Desistência na Coordenação de Registros Escolares, conforme estipulado no Calendário Escolar, caso contrário será considerado como abandono de curso e o mesmo perderá a vaga.

12.9 O IF Goiano - Campus Rio Verde não estabelecerá contato pessoal com os candidatos selecionados, nem para a divulgação de resultados, nem para a realização de matrícula.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

12.10. O início das atividades acadêmicas (aulas) será em 01 de agosto de 2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os candidatos que forem aprovados ficam cientes de que frequentarão suas aulas na sede do IF Goiano - Campus Rio Verde, no turno e curso para o qual foram selecionados e nos horários determinados, e que poderão ocorrer aulas aos sábados.

13.2. A Comissão do Processo Seletivo terá responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, e poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

13.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site www.ifgoiano.edu.br/rioverde. As disposições e instruções contidas no site www.ifgoiano.edu.br/rioverde nos editais complementares e avisos oficiais divulgados pela Comissão do Processo Seletivo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

13.4. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, técnico-administrativos, alunos do IF Goiano - Campus Rio Verde e candidatos, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e, ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor no IF Goiano – Campus Rio Verde), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

13.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar qualquer meio ilícito para inscrição e, ou matrícula. Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

13.6. Conforme a legislação vigente, o diploma de Técnico será fornecido somente aos alunos que concluírem todos os componentes curriculares do Curso e mediante apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

13.7. Ao IF Goiano - Campus Rio Verde reserva-se o direito de não oferecer os cursos para o 2º semestre de 2016, caso o número de candidatos classificados e matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

13.8. É responsabilidade do candidato, ficar atento a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão Permanente de Seleção do IF Goiano – Campus Rio Verde.

13.9. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão Permanente de Seleção. Às decisões desta Comissão de Seleção só cabem recursos junto à Direção-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde, à qual se vincula diretamente.

Rio Verde, 08 de abril de 2016.

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS SÓCIOECONÔMICOS

Preenchimento pelo candidato

CPF: _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

AUTODECLARAÇÃO



**INSTITUTO FEDERAL
GOIANO**
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

Assinalar a opção indicada no sistema de inscrição
(Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012)

Opção para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental:

- () Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- () Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares.
- () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Fundamental em escolas particulares

Opção para os candidatos que concluíram o Ensino Médio:

- () Sou candidato com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- () Sou candidato que, independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- () Sou candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena que independentemente da renda familiar bruta per capita, cursei integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, em nenhum momento cursei parte do Ensino Médio em escolas particulares.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer omissão nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

**PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5
SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

Declaro que a minha família é composta de ____ (número) pessoas das quais ____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro no Instituto Federal Goiano, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação)



**INSTITUTO FEDERAL
GOIANO**
Câmpus Rio Verde

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde**
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Utilizará o Cadúnico para comprovação da renda:

() Sim. N° do NIS _____
() Não.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (O candidato deve se incluir na lista abaixo)					
Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta *per capita*: R\$ _____

Rio Verde, / / 2016

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques;

1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 CTPS registrada e atualizada;

1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE**

1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE

Eu, _____, portador(a) do
R.G. nº _____ e CPF. nº _____, declaro, em conformidade
com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro(a)

() Pardo(a)

() Indígena

() Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

() Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do Processo Seletivo 2016/2.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



INSTITUTO FEDERAL
GOIANO
Câmpus Rio Verde

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano -
Campus Rio Verde
CEP 75.901-970 – Caixa Postal 66
Fone: (64) 3620-5600 – Fax: (64) 3620-5640
Rio Verde